

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

Preâmbulo

No âmbito do acordo plurianual de mecenato celebrado pela **Egas Moniz School of Health & Science** (doravante designada “**Egas Moniz**”) com a **Fundação Santander Portugal** ficou estipulado um apoio financeiro que se traduz na atribuição de Bolsas designadas como “**Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado**” que será paga aos beneficiários pela Egas Moniz recorrendo aos fundos atribuídos pela **Fundação Santander Portugal**.

A Fundação Santander Portugal, com o número de identificação fiscal 516 707 906, com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, cujos pilares estratégicos se focam na promoção da igualdade de oportunidades dos jovens universitários no acesso à Educação, à Empregabilidade e ao Empreendedorismo, no âmbito da sua política de sustentabilidade, tem focado a sua atividade no apoio ao Ensino Superior.

No que respeita à Educação, para além do acesso, permanência e sucesso nos estudos universitários sem distinção de género, etnia, religião ou de condição política, social ou económica, a Fundação Santander Portugal valoriza o cumprimento de uma política de responsabilidade no âmbito da qual se desenvolve atividades de interesse social e comunitário, como é o caso do voluntariado.

Assim, pretende-se promover a participação de estudantes em ações de voluntariado, de forma a incrementar o seu enriquecimento e desenvolvimento social e a causar um impacto positivo e significativo na sociedade.

Neste sentido, foi criado o **Programa “Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado”**. Este pretende atribuir bolsas a estudantes universitários que, apresentando a sua candidatura e preenchendo as condições de elegibilidade, sejam qualificados segundo critérios gerais de publicidade, transparência interna, mérito e equidade para essa atribuição.

Consciente de que cada Instituição de Ensino Superior conhece melhor a realidade social do seu coletivo de estudantes, a Fundação Santander Portugal apoiar-se-á na Egas Moniz nesta iniciativa para gerar candidaturas, identificar, selecionar e atribuir as bolsas a estudantes que

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

demonstrem, através de resultados concretos, serem cidadãos conscientes e ativos disponíveis para ajudarem na construção de uma sociedade mais justa.

Artigo 1.º

(Objeto e Âmbito)

1. Este regulamento estabelece as normas de atribuição das Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado, destinada a apoiar estudantes da Egas Moniz que pretendem realizar atividades de voluntariado em projetos sociais, comunitários, ambientais, de saúde, ou outros que contribuam para o bem comum.
2. As bolsas destinam-se a estudantes inscritos em cursos conferentes de grau e não conferentes de grau na Egas Moniz.

Artigo 2.º

(Objetivos)

1. Promover a participação ativa dos estudantes em ações de voluntariado, incentivando o desenvolvimento de competências sociais, éticas e de cidadania.
2. Facilitar o acesso a oportunidades de voluntariado que possam contribuir para o desenvolvimento pessoal, académico e profissional dos estudantes.
3. Apoiar financeiramente os estudantes, cobrindo despesas associadas às atividades de voluntariado.

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

Artigo 3.º

(Critérios de Elegibilidade)

São elegíveis para atribuição das “Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado” as candidaturas que cumpram simultaneamente os seguintes requisitos:

1. Podem candidatar-se às Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado os estudantes, ou grupo de estudantes, que:

a) Estão regularmente inscritos em cursos conferentes de grau e não conferentes de grau na Egas Moniz;

b) Apresentam comprovativo de aceitação ou compromisso de participação num projeto de voluntariado associado a uma organização reconhecida;

c) Demonstram comprometimento com os valores e a ética do voluntariado, conforme descrito no Código de Ética e Conduta da Egas Moniz.

2. São elegíveis os projetos que se enquadrem na seguinte tipologia:

a) Projetos de voluntariado desenvolvidos individualmente ou em grupo. Os projetos apresentados podem ser acompanhados por docentes da Egas Moniz.

Artigo 4.º

(Candidatura e Documentos Necessários)

1. As candidaturas são exclusivamente rececionadas através de formulário a completar na plataforma www.santanderopenacademy.com/pt (no caso do projeto envolver mais do que um estudante a candidatura deve ser realizada pelo elemento considerado o responsável por esta candidatura).

2. A Egas Moniz divulgará junto dos estudantes, através de todos os meios digitais e físicos habitualmente utilizados para esse fim, as datas de início e final do processo de candidatura, os

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

critérios de elegibilidade e o montante das bolsas a atribuir, dirigindo os Candidatos para a plataforma www.santanderopenacademy.com/pt a fim de concretizarem a candidatura. O Titular de Dados Pessoais é o Candidato à bolsa a quem os dados dizem respeito e que se registou na plataforma www.santanderopenacademy.com/pt, para efeitos de candidatura à bolsa, devendo consultar a política de privacidade da mesma no Artigo 19º ou através da página: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

3. Devem ser anexados os seguintes documentos:

- i) Plano de atividades do projeto de voluntariado (com indicação dos estudantes participantes e do responsável pela candidatura);
- ii) Carta de motivação do(s) Candidato(s), explicando os objetivos e o impacto esperado da atividade de voluntariado;
- iii) Comprovativo de aceitação do(s) Candidato(s) no projeto de voluntariado;
- iv) Orçamento detalhado das despesas;
- v) *Curriculo Vitae* do(s) Candidato(s).

4. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o e-mail asocial@egasmoniz.edu.pt.

Artigo 5.º

(Candidaturas Passadas ou Futuras)

Podem ser atribuídas bolsas a Candidatos que concorreram ou obtiveram bolsas concedidas pela Fundação Santander Portugal em algum momento passado, desde que não sejam cumulativas no mesmo ano letivo. Sem prejuízo de referido anteriormente, o Candidato pode usufruir da Bolsa Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado apenas por dois anos letivos.

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

Artigo 6.º

(Prazos para Candidatura)

O período de candidaturas será indicado no ato de inscrição na plataforma e será publicado no Edital do Programa “Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado”, para cada ano.

Artigo 7.º

(Critérios de Avaliação)

A seleção dos Candidatos é baseada nos seguintes critérios:

1. Avaliação do *Curriculum Vitae* do(s) Candidato(s);
2. Relevância do Projeto: apuramento do impacto social e/ou ambiental do projeto de voluntariado;
3. Sustentabilidade do Projeto: análise do potencial do projeto para gerar benefícios duradouros;
4. Avaliação da Motivação e Compromisso, através da análise da carta de motivação do(s) Candidato(s), na qual se explica os seus objetivos e o seu interesse no projeto.

Artigo 8.º

(Seleção dos Projetos)

1. A hierarquização das candidaturas/projetos é efetuada por ordem decrescente de pontuação final.
2. No âmbito do presente concurso são selecionados para apoio as candidaturas/projetos com maior pontuação, até ao máximo de projetos correspondente ao número de bolsas a atribuir.

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

3. A seleção dos projetos é realizada pela Comissão de Avaliação cuja constituição é definida no Artigo 9º.

Artigo 9.º

(Comissão de Avaliação)

1. A avaliação das candidaturas será feita por uma Comissão composta pelos seguintes elementos:

Professor Doutor José João Mendes

Professora Doutora Maria João Trindade

Professora Doutora Mara Guerreiro

2. A Comissão é responsável por analisar e aprovar as candidaturas, garantir o cumprimento dos critérios e decidir sobre o número e o montante das bolsas. A Comissão de Avaliação tem poderes para solicitar esclarecimentos adicionais aos Candidatos sobre os projetos apresentados. A Comissão de Avaliação reserva-se ao direito da não atribuição de bolsas, caso entenda que a qualidade dos projetos apresentados está abaixo do desejável.

Artigo 10.º

(Número e Montante das Bolsas e Condições de Atribuição)

1. O número e o montante das bolsas será publicado no Edital do Programa “Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado”, para cada ano.

2. As bolsas de apoio cobrem despesas diretamente relacionadas com a atividade de voluntariado, incluindo deslocação, alimentação, alojamento, e outros custos justificados.

3. A atribuição das bolsas será feita mediante apresentação de um plano de atividades e orçamento detalhado, sujeito à aprovação da Comissão de Avaliação.

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

Artigo 11.º

(Obrigações do Bolsista)

Os beneficiários das bolsas comprometem-se a:

1. Cumprir integralmente o programa de voluntariado aprovado;
2. Apresentar no prazo de nove meses a partir da divulgação dos resultados um relatório final detalhado das atividades desenvolvidas, incluindo a avaliação do impacto do projeto e a prestação de contas das despesas realizadas;
3. Divulgar, sempre que possível, a Egas Moniz e a Fundação Santander Portugal como entidades promotoras das Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado.

Artigo 12º

(Divulgação de Resultados)

Os resultados relativos à atribuição das bolsas serão comunicados aos respetivos Candidatos através da plataforma www.santanderopenacademy.com/pt, bem como por todos os meios digitais e físicos habituais e através de mensagem por correio eletrónico para todos os Candidatos. O prazo para a divulgação dos resultados será indicado no ato de inscrição na plataforma e será publicado no Edital do Programa “Bolsas Egas Moniz / Fundação Santander Apoio Voluntariado”, para cada ano.

Artigo 13.º

(Comunicações)

Todas as interações e comunicações formais no âmbito das candidaturas e projetos, são efetuadas via e-mail (asocial@egasmoniz.edu.pt), através de conta eletrónica titulada por um dos Candidatos, o qual assume a responsabilidade sobre todas as informações e

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

comunicações realizadas neste âmbito.

Artigo 14º

(Recurso da Decisão)

As decisões da Comissão de Avaliação não são passíveis de recurso.

Artigo 15º

(Aceitação das Bolsas)

Os Candidatos que realizam a candidatura terão de manifestar a sua intenção de aceitar a bolsa atribuída, bem como a aceitação das regras transmitidas aquando do ato de inscrição na plataforma www.santanderopenacademy.com/pt.

Artigo 16º

(Encargos de Candidatos, Bolseiros ou Egas Moniz)

Todo o processo de candidaturas é gratuito através da plataforma www.santanderopenacademy.com/pt, não sendo imputáveis à Fundação Santander Portugal quaisquer custos administrativos ou outros incorridos por Candidatos, Beneficiários ou pela Egas Moniz.

Artigo 17º

(Liquidação das Bolsas)

As bolsas serão pagas aos Candidatos pela Egas Moniz, recorrendo aos fundos atribuídos no âmbito do acordo plurianual de mecenato celebrado com a Fundação Santander Portugal,

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

através de transferência bancária para uma conta titulada pelo Candidato que realizou a candidatura ou para uma conta associada ao projeto.

Artigo 18º

(Impostos e Taxas)

As bolsas serão liquidadas pela Egas Moniz pelo seu valor bruto, não assumindo a Fundação Santander Portugal a responsabilidade sobre quaisquer outros encargos, nomeadamente impostos ou taxas, que daí resultem.

Artigo 19º

(Autorização e Tratamento de Dados Pessoais)

19.1. Tratamento de Dados Pessoais pela UNIVERSIA HOLDING, S.L.

Os Candidatos/responsáveis pela candidatura inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito (www.santanderopenacademy.com/pt) e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

Os Candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma, a recolher, registar e a tratar informaticamente os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a cedê-los à Egas Moniz School of Health & Science e à Fundação Santander Portugal (nome e e-mail) com a finalidade de candidatura ao Programa.

As Políticas de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais poderão ser consultadas na seguinte página: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

Os Candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

O fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos Candidatos:

a) Para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual que é efetivado a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e nas condições aplicáveis previstas no Regulamento que pode ser consultado na plataforma.

Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com a finalidade de inscrição na plataforma e seleção dos projetos.

19.2. Tratamento de Dados Pessoais pela Fundação Santander Portugal e pela Egas Moniz School of Health & Science

19.2.1. No âmbito do regulamento são responsáveis pelo tratamento de dados:

a) Fundação Santander Portugal com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-06 Lisboa.

b) Egas Moniz School of Health & Science com sede em Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica.

19.2.2. Os responsáveis pelo tratamento identificados no número 1.2.1 procedem ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos Candidatos:

a) Fundação Santander Portugal: dados de identificação e de contato (nome e e-mail).

b) Egas Moniz School of Health & Science: dados de identificação e de contato (nome e e-mail).

19.2.3. Os dados pessoais acima identificados serão objeto do tratamento para as seguintes finalidades e com o fundamento abaixo indicado:

a) Fundação Santander Portugal: inscrição na plataforma.

b) Egas Moniz School of Health & Science: seleção dos projetos.

19.2.4. Os dados pessoais poderão ser partilhados quando for lícito fazê-lo, com entidades subcontratadas, para fins de prestação de serviços à Fundação Santander Portugal.

19.2.5. Período de Conservação:

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

a) Fundação Santander Portugal: os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander Portugal serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

b) Egas Moniz School of Health & Science: os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander Portugal serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

Findo o prazo de conservação estabelecidos os dados pessoais serão eliminados e/ou apagados de forma absolutamente segura.

19.2.6. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de acesso aos dados de que sejam titulares, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva comprovação da sua entrega aos respetivos responsáveis pelo tratamento) e sempre que aplicável a retirar o consentimento.

Os referidos direitos podem ser exercidos para os contactos indicados do responsável pelo tratamento de dados indicados no número 19.2.8.

19.2.7. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelos responsáveis pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

PROGRAMA “BOLSAS EGAS MONIZ / FUNDAÇÃO SANTANDER APOIO VOLUNTARIADO”

19.2.8. Qualquer questão relacionada com esta matéria, deverá ser dirigida por escrito para:

- a) Fundação Santander Portugal: privacidade.fundacao@santander.pt.
- b) Egas Moniz School of Health & Science: asocial@egasmoniz.edu.pt.

Artigo 20.º

(Disposições Finais)

1. A não conformidade com qualquer um dos artigos deste regulamento poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, mediante decisão da Comissão de Avaliação.
2. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revisto anualmente, conforme necessário.